

PROTOKOLO DE INTENÇÕES n° 01/12  
PROTOKOLO n° 12/10/07.346



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

PROTOKOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE **CAMPINAS** ESTABELECENDO BASES DEFINITIVAS DE ENTENDIMENTO VISANDO A REALIZAÇÃO DA "**VIRADA CULTURAL PAULISTA\_2012**" NA CIDADE DE CAMPINAS, PELA PRIMEIRA COM PARCERIA DA SEGUNDA NOS MOLDES ABAIXO PROPOSTOS.

Pelo presente instrumento e, na melhor forma do direito, de um lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede na Rua Mauá, n° 51, Luz, São Paulo, Capital, CEP 01028-900, CNPJ/MF 51.531.051/0001-80, neste ato representada por seu titular, Sr. **Andrea Matarazzo**, denominada **SEC/SP** e, de outro lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. **Pedro Serafim Junior**, denominada apenas **PMC**, resolvem celebrar o presente **PROTOKOLO DE INTENÇÕES**, visando a realização de eventos culturais, para possibilitar aos cidadãos da Comarca de Campinas e Região a participação em atividades culturais fomentadas pelo Governo do Estado de São Paulo, manifestam as seguintes intenções:

1ª – O estabelecimento de um compromisso de entendimento sobre as bases definitivas da cooperação para execução da parceria entre **SEC/SP** e a **PMC**, para a realização e implantação do Evento de cunho artístico/cultural conhecido por "**Virada Cultural Paulista\_2012**", na cidade de Campinas, das 18h do dia 19 às 18h do dia 20 de maio de 2012.

2º Os partícipes comprometem-se a envidar todos os esforços necessários para a consecução do presente protocolo, assumindo as obrigações a seguir enumeradas, bem como as despesas advindas da sua execução:

- a) A **SEC/SP** será a coordenadora geral do Evento, cabendo-lhe a idealização e seleção da programação; o pagamento de cachês que incluirá as despesas de produção [transporte, hospedagem e alimentação] dos artistas envolvidos; o fornecimento do material gráfico [cartazete e folder] para a divulgação; material de comunicação visual dos espaços [banners, fundo de palco, testeira e tela ortofônica]; a assessoria de imprensa centralizada, que se comunicará com a assessoria municipal;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

- b) A **PMC** compromete-se a: **disponibilizar** os espaços culturais como teatros, auditórios, museus e bibliotecas pré-determinados onde haverá programação do Evento; **prover** toda a infraestrutura física local necessária [segundo o Caderno de Infraestrutura Técnica, que será enviado posteriormente] para a realização do Evento nos espaços; **designar** equipe de produção local responsável para acompanhar a pré-produção com a equipe designada da SEC e também o acompanhamento nos dias do Evento; **montar** um plano de divulgação do Evento e distribuição de material gráfico; **articular** equipes de segurança municipal, transporte coletivo e agentes de trânsito, na logística de todo o Evento, e principalmente o **envolvimento** das outras Secretarias com ações que colaborem na realização e sucesso do Evento.

3° Ante a natureza do presente instrumento, que implica em obrigações dispendiosas para ambas as partes, fica estabelecido que após sua assinatura, não será admitida a denúncia posterior, a qualquer título que seja, sem que haja a pronta e suficiente indenização e ressarcimento dos gastos efetuados, apurados à época do fato.

E, por estarem de acordo com esses propósitos, firmam o presente Protocolo de Intenções em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, aos 09 de fevereiro de 2012.

**Andrea Matarazzo**  
Secretário de Estado  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**Pedro Serafim Junior**  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS